



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.934/2025, DE 24/09/2025

Modifica a data de comemoração do "Dia do Evangélico" no Município de Piracuruca-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação correlata, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **Lei Ordinária**:

Art. 1º. Fica modificada a data de comemoração do **Dia do Evangélico**, no âmbito do Município de Piracuruca-PI, passando a ser comemorado, anualmente, no mesmo dia em que se celebra o **Dia da Bíblia Sagrada**, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. O "Dia do Evangélico" passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Piracuruca-PI.

Art. 3º. As comemorações alusivas à data poderão ser realizadas por meio de eventos públicos, culturais e religiosos, promovidos em parceria com entidades civis, organizações religiosas e o Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis Municipais nº 1.699/2013, de 23/05/2013, e nº 1.809/2019, de 15/10/2019.

FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES
Prefeito do Município de Piracuruca